



DECRETO Nº. 270/2023 – DE 26 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
PARA O ANO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.017/2022, de 27 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constantes dos anexos da Lei Municipal nº. 3.017/2022, de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função		Desporto e Lazer		27
Sub-função		Desporto Comunitário		812
Programa		ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		0013
Ação		MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		2.032
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso		Valor (R\$)
(255)	Aplicação Direta – 4.4.90	2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	não	200.000,00
Valor Total R\$:				200.000,00

Art. 2º Os recursos da abertura de créditos previstos no Artigo Anterior, serão oriundos do superávit apurado no exercício de 2022 na fonte de recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2023.

Registrado e Publicado
Em 27/06/2023
Lei Municipal 1087/1993
Servidor (a) Designado (a)


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal


DEYVIS JUNIOR DELAZERI
CRC/SC 044.907/O/0